



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 068/24

PROJETO DE LEI Nº 098/23 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereadora Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo único. Na semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade, sobre a violência dos direitos das mulheres.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=89U928B1HMTURF2A>"?chave=89U928B1HMTURF2A, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 89U9-28B1-HMTU-RF2A



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 89U9-28B1-HMTU-RF2A